

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 39/2015

TERMO ADITIVO N. 06

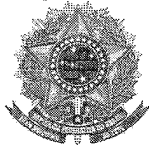
Pelo presente Termo Aditivo n. 06 ao Contrato n. 39/2015 (PAE n. 637/2015), cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e seus serviços de apoio nos prédios do TRE-RS situados em Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, e a empresa **ONDREPSB RS – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Ermes Bordin, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – A CONTRATADA prestará os serviços adicionais de vigilância armada, consistindo em 04 (quatro) postos: um diurno de 12 (doze) horas, um diurno de 12 (doze) horas – líder de equipe, um noturno de 12 (doze) horas e um noturno de 12 (doze) horas – líder de equipe, no prédio localizado na Rua Sete de Setembro n. 730, em Porto Alegre-RS, no período de 90 (noventa dias) a contar de 03-02-2019.

Parágrafo primeiro – A remuneração dos postos, relativa ao acréscimo de serviço, será na forma prevista em contrato.

Parágrafo segundo – Fica garantido, mediante a devida comprovação, o reexame dos cálculos relativos a itens integrantes da planilha de custos e formação de preços, bem como a retroatividade dos respectivos efeitos financeiros, quando cabíveis, não havendo a preclusão destes direitos.





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 06 ao Contrato n. 39/2015, firmado entre o TRE-RS e a ONDREPSB RS – Sistemas de Segurança Ltda.

CLÁUSULA 2 – Para atendimento das despesas no exercício de 2019, decorrentes do Contrato n. 39/2015 e Termo Aditivo n. 06, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2019NE000271, de 17-01-2019, à conta do elemento 3390.37 – Locação de Mão de Obra, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

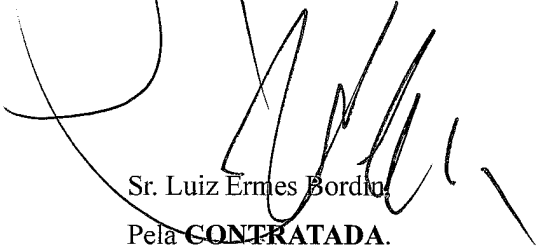
CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2019.


Des. Jorge Luís Dall'Agnol

Pelo **CONTRATANTE**.


Sr. Luiz Ernes Bordu

Pela **CONTRATADA**.

